

TC 031.326/2015-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura de Cruz do Espírito Santo/PB

Responsáveis: Deczon Farias da Cunha (133.369.674-49); Benigno Pontes de Araújo (052.235.854-37); Construtora Rio Negro Ltda. (07.295.321/0001-00); Globo Edificações Prediais Ltda. (06.878.512/0001-31); Heleno Batista de Moraes (323.183.164-49); José Gildeilson Marcelino Jacinto (058.502.424-30); José Roberto Marcelino Pereira (568.300.504-30); Rafael Fernandes de Carvalho Junior (154.058.184-53); Ulza Farias da Cunha (395.452.454-68); Construtora Globo Ltda. (02.649.279/0001-64) e Marcos Tadeu Silva (113.826.864-04)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Procuradora: Maria do Socorro Frade Vieira Fernandes (123.437.814-00)

Advogado: Djânio Antônio Oliveira Dias (OAB 8.737/PB)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que vários ofícios retornaram pela segunda vez, foram efetuadas pesquisas recentes às bases de dados disponíveis neste Tribunal, com vistas à eventual localização de outros endereços dos destinatários, conforme detalhes apresentados no Quadro 1;

Quadro 1 – Destinatários não notificados

Núm. Ofício	Destinatário	Motivo da devolução	Outro endereço para notificação	Providências
1730 e 1731 (peças 104-105)	José Roberto Marcelino Pereira	Ausente e Não existe o número (peças 115-114)	Não encontrado	Elaborar edital
1732 (peça 106)	Benigno Pontes de Araújo	Endereço insuficiente (peça 112)	Não encontrado	Elaborar edital

1733 (peça 107)	Vilma Teixeira Lima dos Santos	Mudou-se (peça 111)	Não Encontrado	Elaborar edital para a Construtora Globo Ltda.
1734 (peça 108)	Josefa Gomes do Nascimento	Não existe o número (peça 110)	Não Encontrado	Elaborar edital para a empresa Globo Edificações Prediais.

2. Considerando o insucesso nas entregas das comunicações as Sras. Vilma Teixeira Lima dos Santos, sócia administradora da empresa Construtora Globo Ltda, e Josefa Gomes do Nascimento, sócia administradora da empresa Globo Edificações Prediais, bem como o não comparecimento das mesmas aos autos, em nome das referidas empresas;

3. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;

4. Elaborem-se as seguintes comunicações:

a) citação via Edital a ser publicado no Diário Oficial da União:

a.1) à empresa Construtora Globo Ltda (02.649.279/0001-64);

a.2) à empresa Globo Edificações Prediais (06.878.512/0001-31);

a.3) ao Sr. José Roberto Marcelino Pereira (568.300.504-30);

a.4) ao Sr. Benigno Pontes de Araújo (052.235.854-37);

b) comunicação da citação:

b.1) à Sra. Vilma Teixeira Lima dos Santos (396.709.024-87), Sócia Administradora da empresa Construtora Globo Ltda., encaminhando, em anexo, cópia da citação objeto do Edital acima especificado, para o endereço constante no Ofício 1733/2016-TCU/SECEX-PB (peça 107);

b.2) à Sra. Josefa Gomes do Nascimento (020.917.764-08) Sócia Administradora da empresa Globo Edificações Prediais, encaminhando, em anexo, cópia da citação objeto do Edital acima especificado, para o endereço constante no Ofício 1734/2016-TCU/SECEX-PB (peça 108).

5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações.

SECEX-PB – em 13 de janeiro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
ADERALDO TIBURTINO LEITE
Secretário Substituto